LEI MUNICIPAL Nº 245, DE 20 DE MARÇO DE 1997

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL, DESTINADO A AMPLIAÇÃO DE ESCOLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno , localizado em frente a Escola de 1º Grau "VICTOR HUGO", na localidade de Victor Hugo, na propriedade do Sr. THEODORO KROHLING, no valor máximo de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá criar uma Comissão Especial, composta de 03 (três) membros para aferir o valor do imóvel, emitindo o respectivo laudo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 20 de março de 1997

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 245 / 1997
EM 20 / 03 / 1997
PREFEITO MUNICIPAL